

[2008-21267](#)

Data de Circulação: 18/10/2011

Data da Publicação: 19/10/2011

Diário Pesquisado: CEARA - DIARIO DA JUSTICA (CE)

TRIBUNAL DE JUSTICA

FORUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRATURMAS

RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAISSEXTA TURMA

RECURSALNUMERO DO ACORDAO: 37 ANO: 2011

15844.2008.8.06.0095/1 RECURSO INOMINADO Recorrido : FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO Rep. Jurídico : 19075 CE FRANCISCO AZEVEDO OLIVEIRA Recorrente : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Rep. Jurídico : 21154 CE **EMANUEL MENDES** GUEDES DIOGO Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Acordam: Acordam os membros da Sexta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto, para negarlhe provimento. Ementa: SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA. LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO QUE CONTRARIA DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 11.482/07. DEVER DE INDENIZAR FIXADO. CORREÇÃO MONETÁRIA COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.